

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N.º _____

Processo N.º 350/98

Ante Projeto de lei nº 034/98

Emenda: "Dá o nome de São Pedro ao Limite Municipal do
Balneário Pontal do Sul."

Iniciativa do: Mr. Leonardo Gonçalves Pinto Filho

Apresentado em 06/08/98

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
JUSTIÇA R. F.	<u>Benedito Fereira</u>	<u>18-08-98</u>
	2 »	
FINANÇAS O.	1 »	
	2 »	
OBRAS S. P. D. U.	1 »	
	2 »	
Educ. Saúde A. S.	1 »	
	2 »	

OBS. _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º _____

Em Pauta — 1.ª Sessão Dia 27/08/98

Em Discussão e Votação Única 10/09/98

Em 1.ª Discussão e Votação em ____/____/____

Em Disc. e Votação a Redação Final em ____/____/____

Aprovado

Pontal do Paraná, 26 de setembro de 1998

Jornal Correio Atlântico


Prefeitura do Município de Pontal do Paraná
Endereço: Rua Paraná, 100 - Centro - Pontal do Paraná - PR
CEP: 84.000-000 - Fone: (0xx41) 333-3333 - Fax: (0xx41) 333-3334

Lei n.º 106

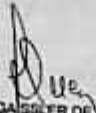
Síntese: "Dá o nome de São Pedro ao Cemitério Municipal do Baileiro de Pontal do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de São Pedro ao Cemitério Municipal do Baileiro de Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 1998.


HÉLIO GASSLER DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

Av. Beira Mar S/Nº - Pontal do Sul – CEP: 83-255-000

Pontal do Paraná, 10 de Setembro de 1.998.

Ofício n.º 020/98 – 1L.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência Projeto de Lei n.º 026/98, autografado por esta Presidência.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor.

DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ.

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

PROJETO DE LEI N.º 026/98.

SÚMULA: “Dá o nome de **São Pedro** ao Cemitério Municipal do Balneário Pontal do Sul”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1.998, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **São Pedro** ao Cemitério Municipal do Balneário Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 20 de Dezembro, em 10 de setembro de 1.998.


CONRADO GONCALVES PINTO FILHO
Presidente


GINO FERNANDO RONAHAK
1º Secretário


ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571

PROPOSIÇÃO

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

Processo N.º 350/98

ANTEPROJETO DE LEI N.º 03 de 06, 08, 98

Hora: 11:15 hrs

O VEREADOR **Conrado Gonçalves Pinto Filho**....., infra-assinado, no uso de suas atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: “Dá o nome de **São Pedro** ao Cemitério Municipal do Balneário Pontal do Sul”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **SÃO PEDRO** ao Cemitério Municipal do Balneário Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 1.998.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO

Vereador

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

EM DISCUSSÃO: 10.09.1998

Aprovada: 10.09.1998

N.º 10.09.1998

Gino Fernando Ronahak

JUSTIFICATIVA:

SÃO PEDRO É O PATRIARCA DA CRISTANDADE. A ELE JESUS CRISTO ENTREGOU A MISSÃO DE FUNDAR A SUA IGREJA, O QUE ELE FEZ COM GRANDE RESPONSABILIDADE, A PONTO DE SER VISTO COMO O PORTEIRO DA CASA DE DEUS.

OS CAMPOS SANTOS GUARDAM OS RESTOS MORTAIS DOS HOMENS, CONFORME COSTUME CRISTÃO, ASSIM, PARA QUE POSSA O CAMPO SANTO DO BALNEÁRIO PONTAL DO PARANÁ, SER IDENTIFICADO, RESPEITADO E RECONHECIDO, PROPOMOS A DENOMINAÇÃO DE "SÃO PEDRO" AO MESMO. E A UM SÓ TEMPO, HOMENAGEAMOS O POPULAR SANTO E DAMOS UMA IDENTIDADE AO CEMITÉRIO LOCAL.

SALA DAS SESSÕES, EM 05/08/98.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

PROCESSO N.º 350/98.

Processo N.º 416198

AUTOR: Conrado Gonçalves Pinto Filho.

Data: 25 / 08 / 98

Hora: 16:00 hrs

SÚMULA: "Dá o nome de São Pedro ao Cemitério Municipal do Balneário Pontal do Sul".

PARECER N.º /98

O Processo n.º 350/98, iniciativa do nobre vereador **Conrado Gonçalves Pinto Filho**, visa denominar de São Pedro o Cemitério Municipal do Balneário Pontal do Sul.

O Artigo 6º da Lei Orgânica do Município dispõe que:

"Art. 6º - Compete ao Município prover a tudo quanto respeita ao seu interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, em especial: e no Inciso I preceitua:

"I – legislar sobre assuntos de interesse local;

A identificação de um logradouro público, de tão grande importância para a vida da comunidade, como é o Cemitério Municipal, sem dúvida que se constitui em **"assunto de interesse local"**, o que dá o embasamento legal ao Projeto de Lei que, também no aspecto formal tem condições de seguir seu tramite regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

Esclarece o Senhor Prefeito Municipal que o serviço deverá ser executado diretamente pela municipalidade, justificando que o custo, diante da relevância social, poderá ser considerado insignificante. E que os recursos para sua manutenção deverá sair das receitas próprias como IPTU, ITBI e ISS.

É O PARECER É FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1998.



BENEDITO FERREIRA
Presidente-Relator



EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO
Vereador



GINO FERNANDO RONAHAK
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE
AGOSTO DE 1998:

Na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, as quinze horas do dia 25 de agosto de 1998, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, registrando-se a presença de todos os seus membros: Vereadores BENEDITO FERREIRA, EDSON AUGUSTO BATISTA SALGUEIRO, E GINO FERNANDO RONAHAK. O Senhor Presidente, Vereador Benedito Ferreira coloca à apreciação da Comissão o processo nº 350/98 que "Dá o nome de São Pedro ao Cemitério Municipal do Balneário Pontal do Sul" de iniciativa do Vereador Presidente Conrado Gonçalves Pinto Filho, onde justifica que São Pedro é o Patriarca da Cristandade. A Ele Jesus Cristo entregou a missão de fundar a sua Igreja, o que ele fez com grande responsabilidade, a ponto de ser visto como o Porteiro da Casa de Deus. Os Campos Santos guardam os restos mortais dos homens, conforme costume cristão, assim, para que possa o Campo Santo do Balneário Pontal do Paraná, ser identificado, respeitado e reconhecido, propomos a denominação de SÃO PEDRO ao mesmo. E a um só tempo, homenageamos o popular Santo e damos uma identidade ao cemitério local. O processo é debatido por todos os senhores vereadores sendo o Parecer elaborado sob a responsabilidade do Vereador Bendito Ferreira como Relator. Lido o Parecer que opina pela tramitação e aprovação do Projeto. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a reunião, do que para constar, eu Vereador Gino Fernando Ronahak lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada vai pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão devidamente assinada.


BENEDITO FERREIRA
Relator - Presidente


GINO FERNANDO RONAHAK
Membro


EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO
Membro